



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000001/2020 - 06/03/2020 - Processo Nº 031599/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	23/04/2020
Tipo	ATA - ANÁLISE E RESULTADO (FECHAMENTO II)

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000001/2020**, referente ao Processo nº **031599/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL**. Considerando o disposto na Ata do dia 06/04/2020 que declarou a habilitação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, com taxa de administração de -15,03% (quinze ponto zero três por cento negativa). A secretaria de Transporte informou que haverá a prova de conceito, conforme edital, a ser realizado no auditório da SEME III, em data a ser definida pela contratada, conforme prevê o item 13.2 do edital: "A prova de conceito será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Frota em horário de 08: 00 as 16: 00 data não superior a (10) dez dias a ser definido pela contratante, devendo a licitante arrematante, com antecedência mínima de 24hrs do horário estabelecido para início da apresentação, informar a estrutura necessária à simulação de funcionamento do sistema de gestão, que a prova será aberta para acompanhamento de quaisquer licitantes ou representantes devidamente cadastrado". Ressaltamos que a secretaria já fez Portaria que define os servidores que analisarão a Prova de conceito (página 831), e frisamos novamente que cabe a contratante a definição de data para realização da Prova, devendo ser comunicado a empresa a data, devendo também ser anexado ao processo licitatório todos os documentos que comprovem a realização do Prova de Conceito. Advertimos que a Secretaria deve dar publicidade quanto a data e local da realização da referida Prova, para que, querendo, os demais licitantes possam acompanhar os procedimentos.

Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, com taxa de administração de -15,03% (quinze ponto zero três por cento negativa). Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação. Sugerimos que a mesma atende conforme prevê o item 13.2 do edital: "A prova de conceito será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Frota em horário de 08: 00 as 16: 00 data não superior a (10) dez dias a ser definido pela contratante, devendo a licitante arrematante, com antecedência mínima de 24hrs do horário estabelecido para início da apresentação, informar a estrutura necessária à simulação de funcionamento do sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000001/2020 - 06/03/2020 - Processo N° 031599/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	23/04/2020
<i>Tipo</i>	ATA - ANÁLISE E RESULTADO (FECHAMENTO II)

gestão, que a prova será aberta para acompanhamento de quaisquer licitantes ou representantes devidamente cadastrado". E que seja enviada a Secretaria responsável para as devidas providencias de tal exigência antes do Procedimento de Homologação a ser realizada pela Secretaria, vez que a mesma não informa em que momento se daria tal exigência editalícia.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio